



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 30 / 09 / 04
Através de Mural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.645/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte Meta no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002-2005, na função 08 – DESPORTOS:

DESSPORTOS		
META	OBJETIVO	RECURSOS
08.09 – Construção de Quadra de Esportes no Centro do Município.	Construir uma Quadra Poliesportiva no Centro do Município, para a prática de esportes, na atividade de futebol de salão, voleibol e handebol, contendo 1.080m2, para crianças, adolescentes, adultos e população em geral, ampliando-se programas esportivas para a comunidade.	Federais e Próprios.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte Meta no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.544/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no órgão 10 – Secretaria de Desportos e Turismo:

SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO		
Órgão: 10		Exercício 2004
META	OBJETIVO	RECURSOS
08.09 – Construção de Quadra de Esportes no Centro do Município.	Construir uma Quadra Poliesportiva no Centro do Município, para a prática de esportes, na atividade de futebol de salão, voleibol e handebol, contendo 1.080m2, para crianças, adolescentes, adultos e população em geral, ampliando-se programas esportivas para a comunidade.	Próprios –R\$ 1.500,00 Federais – R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dez

dias do mês de setembro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração